



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.854, de 20 de maio de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de gestor e de fiscal para o Termo de Cooperação firmado no âmbito do Processo Administrativo PM-ADM-2026/05755, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação SIGA nº PM-CIN-2026/02887, de 14 de maio de 2026, na qual se solicita a nomeação do Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação firmado no âmbito do Processo Administrativo PM-ADM-2026/05755, visando ao acompanhamento, fiscalização e execução da parceria celebrada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, constante dos autos do Processo Administrativo nº PM-ADM-2026/06699;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições do Decreto Municipal nº 3.166/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) gestor(a) para acompanhar, controlar e fiscalizar o Termo de Cooperação realizado no âmbito do Processo Administrativo PM-ADM-2026/05755:

I – Joari Martins, matrícula nº 7.773, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

Art. 2º Fica designado(a) como suplente do(a) gestor(a) do Termo de Cooperação no âmbito do Processo Administrativo PM-ADM-2026/05755:

I – Megui Marri Wruck de Souza Santos, matrícula nº 9.949, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

Art. 3º Ficam nomeados os fiscais do Termo de Cooperação firmado no âmbito do Processo Administrativo PM-ADM-2026/05755:



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto nº 3.854/2026 p. 04

I – Junior Roberto Araldo de Souza, matrícula nº 11.822, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

II – Danieli de Oliveira Lima, matrícula nº 11.955, vinculada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

III – Aniele Fabiana Fuso Paschoalim, matrícula nº 4.833, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

Art. 4º Ficam designados como suplentes de fiscal do Termo de Cooperação firmado no âmbito do Processo Administrativo PM-ADM-2026/05755:

I – Leticia Fatima de Oliveira, matrícula nº 11.980, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

II – Ruan Luiz Gonçalves da Silva, matrícula nº 12.799, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

III – Thais Barbosa da Silva Beltram, matrícula nº 5.029, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

Art. 5º Para o desempenho de suas funções, os servidores designados como gestor(a) e fiscais de convênios poderão valer-se de apoio técnico de terceiros, bem como deverão observar as disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.166/2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 26 de maio de 2026.



Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 2314
Data 27 / 05 / 26

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.854, de 20 de maio de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de gestor e de fiscal para o Termo de Cooperação firmado no âmbito do Processo Administrativo PM-ADM-2026/05755, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação SIGA nº PM-CIN-2026/02887, de 14 de maio de 2026, na qual se solicita a nomeação do Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação firmado no âmbito do Processo Administrativo PM-ADM-2026/05755, visando ao acompanhamento, fiscalização e execução da parceria celebrada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, constante dos autos do Processo Administrativo nº PM-ADM-2026/06699;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições do Decreto Municipal nº 3.166/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) gestor(a) para acompanhar, controlar e fiscalizar o Termo de Cooperação realizado no âmbito do Processo Administrativo PM-ADM-2026/05755:

I – Joari Martins, matrícula nº 7.773, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

Art. 2º Fica designado(a) como suplente do(a) gestor(a) do Termo de Cooperação no âmbito do Processo Administrativo PM-ADM-2026/05755:

I – Megui Marri Wruck de Souza Santos, matrícula nº 9.949, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

Art. 3º Ficam nomeados os fiscais do Termo de Cooperação firmado no âmbito do Processo Administrativo PM-ADM-2026/05755:

I – Junior Roberto Araldo de Souza, matrícula nº 11.822, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

II – Danieli de Oliveira Lima, matrícula nº 11.955, vinculada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

III – Aniele Fabiana Fuso Paschoalim, matrícula nº 4.833, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

Art. 4º Ficam designados como suplentes de fiscal do Termo de Cooperação firmado no âmbito do Processo Administrativo PM-ADM-2026/05755:

I – Leticia Fatima de Oliveira, matrícula nº 11.980, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

II – Ruan Luiz Gonçalves da Silva, matrícula nº 12.799, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

III – Thais Barbosa da Silva Beltram, matrícula nº 5.029, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

Art. 5º Para o desempenho de suas funções, os servidores designados como gestor(a) e fiscais de convênios poderão valer-se de apoio técnico de terceiros, bem como deverão observar as disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.166/2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Nova Andradina – MS, 26 de maio de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

NÚM. DO TERMO DE ADITIVO: 03

Nº DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 004/2025

Partes: Felipe Eduardo Barreto Brito e Wagner Carlos Perigo.

Objeto: Execução do projeto cultural intitulado "Corações de Junho – Rock com Amor e Nostalgia", contemplado por meio de Edital de Chamamento Público.

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural nº 004/2025, com a finalidade de assegurar a adequada conclusão das atividades previstas no projeto.

Justificativa: A prorrogação se faz necessária em razão de demandas operacionais, técnicas e logísticas que impactaram o cronograma inicialmente previsto, especialmente no que se refere à articulação da equipe e à execução da proposta artística. A alteração refere-se exclusivamente ao prazo de execução, permanecendo inalterados os objetivos, conceito artístico e finalidade cultural do projeto, cuja proposta mantém pertinência e viabilidade de realização no mês de agosto.

Fundamentação Legal: Item 12.1 do Termo de Execução Cultural 004/2025

Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência até 24/12/2026.

Valor: Sem alteração do valor originalmente pactuado.

Data de Assinatura: 25/05/2026

Processo Administrativo: PM-ADM-2026/06762